



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

DECRETO N. 035, DE 28 DE MAIO DE 2024

Súmula: Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de maio (sexta-feira).

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- Considerando que no dia 30 de maio (quinta-feira), é Feriado Nacional – Corpus Christi.

- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 31 de Maio de 2024 (Sexta-Feira).

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal